



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria nº 2104 de 30 de abril de 2024.**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS SALVADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, nomeada pela Portaria nº 1581 de 26 de março de 2024, publicada no DOU de 28 de março e 2024, seção 2, página 22, no uso de suas atribuições estatutárias, **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar os procedimentos para solicitação de serviços ao Setor Gráfico desta Autarquia, atendendo ao processo **SEI nº 23279.005217/2024-27**, RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar que as solicitações de serviços a serem executados pela Divisão de Editoração Gráfica (GRAF.SSA) do Campus Salvador, obedeçam ao estabelecido no Regulamento a seguir:

**PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS  
CAMPUS SALVADOR**

## **1. SOLICITAÇÃO**

A solicitação poderá ser feita de duas formas:

**1.1 On-line:** através de e-mail para [grafica@ifba.edu.br](mailto:grafica@ifba.edu.br) ou processo SEI para GRAF.SSA. Escolher apenas um desses canais eletrônicos para não haver duplicidade de um mesmo pedido;

**1.2 Presencial:** diretamente no balcão da Gráfica, em dias úteis, de 7h às 12h e das 13h às 19h.

**1.2 Presencial:** diretamente no balcão da Gráfica, em dias úteis, de 7h às 12h e das 13h às 19h.

A solicitação deverá conter a assinatura do solicitante, data e hora e as especificações necessárias do serviço a ser realizado, quais sejam:

- a) Identificação do departamento / divisão / coordenação / setor / (Centro de Custo);
- b) Identificação do solicitante (nome e sobrenome);
- c) Disciplina e identificação das turmas;
- d) Número de originais;
- e) Número de cópias por originais;
- f) Informar se é frente e verso ou outra especificidade como: refilar, grampear, encadernar etc.

Solicitações especiais:

### **1.3 SOLICITAÇÃO IMPRESSÃO/CÓPIA P&B**

a) Deverá ser feita diretamente à Gráfica, presencialmente ou on-line.

### **1.4 SOLICITAÇÃO IMPRESSÃO/CÓPIA COLORIDA**

a) Deverá ser autorizada pela Diretoria Adjunta de Administração (DAAD.SSA), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, através de processo SEI com cópia para GRAF.SSA

## **2. ARQUIVO**

a) O arquivo do material original deverá ser enviado em formato PDF.

## **3. PRAZOS PARA PRODUÇÃO**

a) 48h para solicitações até 1.000 (mil) impressões/cópias (valores totais);

b) 72h para solicitações acima de 1.000 (mil) impressões/cópias (valores totais) e demais serviços de acabamento (corte, grampeamento, perfuração, encadernação);

c) a produção seguirá a ordem cronológica da(s) fila(s) de solicitações.

## **4. COTAS PARA IMPRESSÃO/CÓPIA**

### **4.1 LIVRE**

a) Até 400 (quatrocentas) impressões/cópias (valores totais), por solicitação;

b) Avaliação

### **4.2 RESTRITA**

a) Acima de 400 (quatrocentas) impressões/cópias (valores totais) por solicitação deverá ter a anuência do Chefe do Departamento e justificativa da necessidade do material físico e não o digital.

## **5. ARGUMENTAÇÃO LEGAL:**

- Lei 8666/93, Art. 3º

- Relatório de Gestão Anual para o TCU

- IN01/2010

- "Cultura de não impressão"

- PDI do IFBA

Casos omissos serão tratados pela Divisão de Editoração Gráfica em conjunto com a Diretoria Adjunta de Administração do Campus Salvador.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores, a saber: Comunicado no **SEI nº 23279.001189/2021-26**.



Documento assinado eletronicamente por **LUANDA KIVIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Diretor (a) Geral do Câmpus Salvador**, em 30/04/2024, às 18:37, conforme decreto nº 8.539/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3522157** e o código CRC **FE58DE01**.

---